

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Pedro Satélite</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **na atividade 5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais** conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO** o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **das atividades 2014** – Publicidade institucional e propaganda, conforme anexo II.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar os recursos orçamentários de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para construção de Centro de Múltiplo Uso no município de Guarantã do Norte, atendendo as reais demandas da população da região norte do Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual